

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS

# POLISHOP

**com.vc**

[www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc)



**GERANDO EMPREENDEDORES**

**DE SUCESSO!**

## ÍNDICE

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>página 03</b>
<b>PROPÓSITO DO MANUAL .....</b>	<b>página 05</b>
<b>ESTRUTURA DO MANUAL .....</b>	<b>página 07</b>
<b>GLOSSÁRIO .....</b>	<b>página 08</b>
<b>INICIANDO NO POLISHOP COM.VC .....</b>	<b>página 10</b>
<b>VENDENDO E COMPRANDO PRODUTOS.....</b>	<b>página 25</b>
<b>ADMINISTRANDO SEU NEGÓCIO .....</b>	<b>página 36</b>
<b>RECEBENDO BÔNUS .....</b>	<b>página 50</b>

## **Apresentação da empresa POLISHOP**

A POLISHOP, a maior empresa multicanal do mundo, desenvolveu uma rede de canais de vendas que interagem de forma diferenciada com seus clientes e promove por meio dos produtos novas experiências em suas vidas.

Para oferecer sempre a melhor experiência para seus clientes e chegar onde ele estiver, a POLISHOP possui um estrutura completa contando com um *call center* 24 horas por dia/ 7 dias por semana, mais de 100 horas na TV por dia, canal de TV próprio, estúdio de TV em HD e 3D, mais de 1000 produtos, mais de 170 lojas próprias em 21 Estados, e desde 2011 o canal de vendas multinível que expande ainda mais a abrangência da POLISHOP e gera novas possibilidade de negócios.

A POLISHOP é uma empresa associada à ABEVD – Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas, sendo certo que o presente Manual, o Manual de Ética e o Contrato de Credenciamento do Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC obedecem aos Códigos de Ética daquela associação.

### **Para maiores informações:**

Na internet, direto no site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc);

Por meio de um dos nossos telefones: 4007-1544 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou,  
(11) 3444-0012 (para as demais localidades);

### **Polimport Comércio e Exportação Ltda.**

Inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 00.436.042/0001-70

Inscrição Estadual nº 707419651.00-10

Endereço: Av. José Ribeiro Tristão, s/n, Armazém 2,  
Bairro Aeroporto, Varginha – MG, CEP: 37031-075

## **Apresentação do negócio POLISHOP COM.VC**

O POLISHOP COM.VC é uma oportunidade de negócio no mercado Multinível. Com um plano de bonificação inovador, um exclusivo sistema de treinamento e uma estrutura única multicanal, o POLISHOP COM.VC oferece um programa de empreendedorismo completo.

O empreendedor ao fazer parte do POLISHOP COM.VC, contará com um modelo de negócio que lhe permitirá atingir os resultados pessoais e profissionais que sempre sonhou. O POLISHOP COM.VC oferece aos seus empreendedores, ferramentas para desenvolvimento do seu negócio, bem como, uma Loja Virtual POLISHOP COM.VC personalizada para que você promova a venda dos produtos POLISHOP e o seu negócio. Terá também escritório virtual completo, que lhe permitirá total controle do seu próprio negócio. E ainda, contará com a força da Marca POLISHOP e seu amplo poder de divulgação dos produtos nas mídias.

Desejamos a você, um empreendedor de visão, que tenha muito sucesso nesse negócio e que seja bem-vindo ao POLISHOP COM.VC.



Some **Visão,**  
**Talento** e **Trabalho**  
e comece a construir um  
**negócio** **de**  
**sucesso!**

## Propósito do Manual de Procedimentos

Elaborar um Manual de Procedimentos é uma forma de transmitir informações sobre as regras do negócio a você que tomou a decisão de ser um empreendedor POLISHOP COM.VC.

Esse Manual detalha os passos necessários para o desenvolvimento do seu negócio de maneira fácil e correta. Pedimos que leia este material atentamente, conheça os nossos procedimentos e faça desse manual um guia de consulta no dia a dia do seu negócio.

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos descritos, entre em contato conosco para que possamos melhor orientá-lo quanto a sua solicitação. Para dar maior agilidade a sua resposta, direcione sua solicitação para uma das áreas abaixo, considerando a maior pertinência ao assunto a ser tratado.

<b>Relacionamento</b>	Área responsável pelo tratamento de dúvidas relacionadas ao cadastro, ao negócio, a qualificação do empreendedor, ao uso da Loja Virtual ou My Office. Para contato acesse o site, clicando na aba RELACIONAMENTO, na parte superior do site e preencha o formulário de atendimento selecionando um dos assuntos que mais se relacionam com o atendimento desejado.
<b>Pedidos</b>	Área responsável pelo processamento de pedidos e questões que envolvam um pedido de compra já realizado, bem como: Entrega   Devolução   Troca de produtos. Para contato acesse o site, clicando na aba RELACIONAMENTO, na parte superior do site e preencha o formulário de atendimento selecionando um dos assuntos que mais se relacionam com o atendimento desejado.
<b>Normas</b>	Área responsável por todas as questões relacionadas à Ética e Normas de Condutas no negócio e também pelo tratamento dos erros de patrocínio, troca de patrocinador, divulgação / anúncios de oportunidade de negócio. Para contato acesse o site, clicando na aba RELACIONAMENTO, na parte superior do site e preencha o formulário de atendimento selecionando um dos assuntos que mais se relacionam com o atendimento desejado.
<b>Bônus</b>	Área responsável pelo processamento, revisão e cálculo de pagamento dos bônus. Para contato acesse o site, clicando

---

na aba RELACIONAMENTO, na parte superior do site e preencha o formulário de atendimento selecionando um dos assuntos que mais se relacionam com o atendimento desejado.

**Eventos**

Área responsável pela preparação dos eventos, agendas de reuniões presenciais, reconhecimentos e qualificações para participação nos eventos e divulgação.

## Estrutura do Manual de Procedimentos

Conhecendo os nossos procedimentos, você estará alinhado à nossa maneira de agir o que garantirá o máximo desempenho do seu negócio.

Organizamos esse manual por momentos, de forma que a busca pelo procedimento seja fácil e rápida, conforme mostra a figura a seguir:



O POLISHOP COM.VC se reserva o direito de adicionar, excluir ou modificar este manual sem prévia notificação, sendo certo que será divulgado a todos os Empreendedores Independentes via “my Office”.

## Glossário

Os termos a seguir são utilizados com frequência ao longo de todo este Manual e também no dia a dia do seu negócio. Todos os termos abaixo foram adotados somente para efeitos de simplificação da apresentação do negócio ou da leitura do Manual, não possuindo qualquer relação com outros significados ou definições legais.

Desse modo, os termos abaixo possuem conotações específicas no POLISHOP COM.VC e, por isso, é importante que o Empreendedor Independente se familiarize com eles.

**BÔNUS** – é uma parte do valor dos pedidos gerados dentro do período, que é destinado ao empreendedor como renda financeira. As formas de geração de bônus e ganhos estão descritas no guia do sucesso;

**CONSUMIDOR** – qualquer pessoa que compre produtos POLISHOP e que não seja um Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC;

**CROSSLINE** – o Empreendedor Independente que está ao seu lado é denominado seu *CROSSLINE*, ou seja, na mesma linha que você. Exemplo: um empreendedor patrocinado pelo mesmo patrocinador que o seu é seu *crossline*;

**DERRAMAMENTO** – meio de possibilitar ao Empreendedor Independente seu volume de qualificação por mais meses a partir de 01 (uma) compra com valor superior a qualificação mensal necessária (300 VQ ou 600VQ);

**DOWNLINE** – organização descendente, ou seja, todos os Empreendedores Independentes patrocinados pessoalmente por você, além de todas as outras pessoas patrocinadas por eles;

**EMPREENDEDOR INDEPENDENTE POLISHOP COM.VC (EIP)** – qualquer pessoa que compre um KIT e apresente um cadastro devidamente preenchido e válido juntamente com um contrato de credenciamento de empreendedor independente;

**EMPREENDEDOR INDEPENDENTE DE PRIMEIRO NÍVEL** – todo empreendedor patrocinado pessoal e diretamente por você é considerado um Empreendedor Independente de seu 1º (primeiro) nível;

**GOLD** – é uma das modalidades do negócio e está relacionado ao tipo de KIT adquirido. Sendo um empreendedor tipo GOLD, os bônus gerados no desenvolvimento do negócio seguirão os critérios definidos como GOLD;

**HIGHLIGHTS** – trata-se de uma tabela que apresenta de forma sintética os percentuais de ganhos atribuídos a cada nível e as qualificações necessárias para atingir os títulos.

**ID** – identificação pessoal do Empreendedor Independente;

**KIT DO EMPREENDEDOR INDEPENDENTE (KIT)** – o KIT do Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC consiste no material informativo, publicitário e de produtos desenvolvido especialmente a você Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC para se informar de todos os passos e melhor desenvolver o seu negócio;

**KIT UPGRADE** – é um KIT composto por materiais informativos e produtos que possibilita ao empreendedor a migração para uma outra modalidade no negócio, ou seja, o empreendedor aprovado como SILVER poderá adquirir um KIT de materiais e produtos para tornar-se GOLD;

**MARKETING MULTINÍVEL (MMN)** – o Empreendedor Independente ganha uma porcentagem nas vendas realizadas por todas as pessoas indicadas por ele, direta ou indiretamente, em diversos níveis de sua rede. Adicionalmente, indica pessoas que podem, por sua vez, indicar outras e assim, sucessivamente, formando uma rede de vendas;

**PATROCINADOR** – um Empreendedor Independente que apresente outro indivíduo como Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC;

**PERÍODO DE INATIVIDADE** – se o empreendedor permanecer inativo, ou seja, sem geração de volume de qualificação pessoal por mais de 06 meses, o sistema classificará o ID como “suspenso por inatividade”. Para reversão dessa situação, basta a realização de uma compra no valor igual ou superior VQP necessário a cada modalidade (GOLD ou SILVER);

**SILVER** – é uma das modalidades do negócio e está relacionado ao tipo de KIT adquirido. Sendo um empreendedor tipo SILVER, os bônus gerados no desenvolvimento do negócio seguirão os critérios definidos como SILVER;

**TOP LIDER** – esse termo é normalmente atribuído ao empreendedor que atingir o título de esmeralda ou acima na escala de qualificação, disponível no guia do sucesso;

**UPLINE** – organização ascendente, ou seja, seu Patrocinador, o Patrocinador deste, o Patrocinador daquele e assim por diante;

**VOLUME DE QUALIFICAÇÃO (VQ)** – volume adquirido em seu ID para fins de qualificação e bonificação, ou seja, 1 VQ = 1 Real;

**SAC** – é a sigla de Serviço de Atendimento ao Cliente.

**STATUS** – é a nomenclatura utilizada no sistema para determinação de uma situação do empreendedor, que pode ser pendente, aprovado, bloqueado, entre outros;

# 1. Iniciando no POLISHOP COM.VC



Como forma de **transparência** aos empreendedores firmamos que a **Oportunidade de Negócio** POLISHOP COM.VC, bem como os materiais disponibilizados, é **idêntica** para todos os Empreendedores Independentes.

## 1.1 Cadastrando-se no POLISHOP COM.VC

Para se tornar um Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC o futuro empreendedor deve ter 18 (dezoito) anos completos, ou, 16 (dezesesseis) anos desde que seja emancipado comprovadamente por meio da certidão de nascimento atualizada averbada, possuir RG, CPF e PIS/PASEP ou NIT, comprovante de endereço, conta corrente bancária, bem como fazer o seu cadastro no negócio e adquirir o KIT POLISHOP COM.VC.

O cadastro pode ser feito pelos meios de contatos disponibilizados pelo POLISHOP COM.VC:

- **Na internet**, direto no site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc), clicando em cadastre-se;
- **No Call Center**, por meio de um dos nossos atendentes pelos fones: 4007-1544 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou (0xx11) 3444-0012 (para as demais localidades);
- **Via um Empreendedor Independente já cadastrado**, acessando a loja virtual do empreendedor e clicando no link “seja um empreendedor”.

O cadastro de Empreendedor Independente deve ser obrigatoriamente como pessoa física e limitado a apenas 01 (um) cadastro por pessoa/nº CPF. Para inscrever-se como Empreendedor Independente, o futuro empreendedor deve estar absolutamente capacitado para os atos da vida civil nos termos do Código Civil Brasileiro.

A efetivação do cadastro do futuro empreendedor ocorrerá somente após a aquisição do KIT POLISHOP COM.VC com o efetivo pagamento.

É exigido que todos os EIPs firmem um contrato de credenciamento de Empreendedor Independente como pessoa física (vide modelo no “my office”). Este contrato está disponível no 1º passo do seu cadastro via site, sendo certo que lhe será entregue juntamente com o seu KIT de Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC.

Cada indivíduo poderá assinar 01 (um) único Contrato de Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC. Um EIP só poderá participar do desenvolvimento de 01 (um) único negócio.

O futuro empreendedor torna-se oficialmente um EIP quando a POLISHOP COM.VC recebe e aprova seu Contrato de Credenciamento de Empreendedor Independente.

O EIP não poderá exigir de futuros empreendedores qualquer tipo de pagamento ou compra de produtos ou materiais, a não ser do KIT POLISHOP COM.VC, em retribuição a

ajuda necessária para que o potencial empreendedor se torne um Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC.

## **IMPORTANTE**

- a. Os cadastros não aprovados e efetivados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de inclusão do cadastro, serão reprovados automaticamente, possibilitando, depois de transcorrido este prazo, uma nova tentativa de adesão do futuro empreendedor.
- b. Em caso de renúncia do negócio, o empreendedor terá a restituição dos valores desde que obedecidas às regras de devolução que estão descritas mais adiante nesse manual. Favor observar as regras para ciência dos procedimentos de desistência e devolução do KIT completo de empreendedor.
- c. O reembolso do valor pago pelo KIT seguirá as regras do tópico renúncia ao contrato de Empreendedor Independente (vide tópico 3.10).

### **1.2 Tipos de cadastro no negócio**

O POLISHOP COM.VC foi configurado para que você escolha dentre 02 (duas) maneiras de iniciar no negócio, considerando o perfil do Empreendedor Independente quanto ao investimento inicial e as possibilidades de ganho:

**Cadastrando como Empreendedor SILVER** – nessa categoria o empreendedor inicia no negócio adquirindo um KIT de materiais e produtos tipo Silver e passa a ter acesso a um plano de bonificação equivalente a 300 VQ; ou,

**Cadastrando como Empreendedor GOLD** – nessa categoria o empreendedor inicia no negócio adquirindo um KIT de materiais e produtos tipo Gold e passa a ter acesso a um plano de bonificação equivalente a 600 VQ.

A qualquer momento, após a aprovação do cadastro SILVER, o empreendedor ativo como SILVER poderá torna-se GOLD, para isso é necessário que ele adquira um KIT UPGRADE. Imediatamente após a aprovação da compra do KIT UPGRADE o empreendedor SILVER passa a ser reconhecido como GOLD, terá acesso ao plano de bonificação equivalente a modalidade escolhida.

Em ambas as maneiras escolhidas (Silver ou Gold), o empreendedor terá os mesmos níveis de acesso ao sistema e também as informações sobre negócio.

### 1.3 Criando a sua identificação pessoal – ID

Sua identificação pessoal – ID é um dos principais meios de reconhecimento dentre os outros empreendedores e futuros empreendedores. Uma vez que nosso método de identificação é livre, ou seja, possibilita que você determine como gostaria de ser reconhecido no mercado multinível, aqui vão algumas dicas para criação de ID eficiente:

- Eleja um nome curto de fácil entendimento e/ou associação. Assim as pessoas facilmente o encontrarão;
- Não utilize palavras que dê conotação duvidosa, pejorativa ou que seja contra a moral e os bons costumes;
- Não faça uso de caracteres especiais (símbolos, figuras, espaços, sinais de acentuação) na formação do ID;
- Utilize um ID alfanumérico, ou seja, com letras e números;
- Limite a sua identificação ao máximo de 20 (vinte) caracteres;
- Não serão permitidos o uso de ID's que identifiquem, assemelham e/ou incluem, mas não se limitam ao, negócio, produtos, marca, loja, shopping center e/ou a palavra POLISHOP;

O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito, a seu livre critério, de solicitar a alteração da identificação pessoal (ID) caso identifique alguma irregularidade, bem como de recusar e/ou cancelar a criação do ID do Empreendedor Independente sem precisar oferecer justificativa ao empreendedor, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

Lembre-se que, uma vez criado seu ID, esta será a sua forma de identificação no POLISHOP COM.VC. Os ID's não poderão sofrer alteração posteriormente, portanto, use as dicas acima para criar um ID bastante eficiente.

## 1.4 Documentos Necessários

**Cadastros de pessoas físicas** – o futuro empreendedor deverá enviar cópia dos seguintes documentos abaixo listados para Fale Conosco:

- i. Frente e verso do Contrato de Credenciamento do Empreendedor Independente preenchido e assinado;
- ii. RG e CPF;
- iii. PIS/PASEP ou NIT;
- iv. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz, telefone);
- v. Comprovante de conta corrente bancária em nome do futuro empreendedor (cópia frente e verso do cartão bancário da conta corrente ou folha de cheque);
- vi. Certidão de nascimento atualizada com averbação da emancipação em caso de se tratar de menor de idade com 16 (dezesesseis) anos completos, necessariamente emancipado legalmente. Neste caso, se faz necessário envio de sua solicitação de cadastro prévio via e-mail para [normas@polishop.com.vc](mailto:normas@polishop.com.vc);
  - a. Em todos os casos, o RG poderá ser substituído por um documento oficial com foto válido expedido por órgão público que possa identificar o futuro empreendedor, tais como, CNH, RNE, ou Carteira de Entidade de Classe (Exemplo: OAB, CREA, CRC, entre outros).
  - b. O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito de rejeitar qualquer Contrato de Credenciamento de Empreendedor Independente que esteja incompleto ou com alguma divergência que o torne inaceitável ou ainda sem a documentação necessária. Os contratos de EIP inaceitáveis incluem, mas não se limitam a, aqueles que não contenham informações precisas ou que não estejam de acordo com os ideais estabelecidos pelo POLISHOP COM.VC, incluindo o Manual de Ética, o Manual de Procedimento, o Código de Ética da ABEVD, bem como legislação aplicável.

Conquanto o POLISHOP COM.VC adote procedimentos para identificação de contratos irregulares, qualquer contrato de EIP poderá ser bloqueado e/ou cancelado pelo POLISHOP COM.VC, a seu livre critério de avaliação, sem necessariamente oferecer justificativa ao empreendedor, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

## **1.5 Inscrevendo um 2º titular no contrato de credenciamento de empreendedor independente**

O 2º (segundo) titular de um contrato de credenciamento de Empreendedor Independente é a pessoa que ajudará o 1º (primeiro) titular do contrato no crescimento do negócio e o acompanhará nos eventos e viagens.

É permitido como 2º titular, ser qualquer pessoa física de livre escolha do 1º titular do contrato, desde que atenda os seguintes critérios:

- **Ter 18(dezoito) anos completos ou, 16(dezesesseis) anos legalmente emancipado;**
- **Não pertencer a outro contrato de Empreendedor Independente Polishop com.vc;**
- **o 2º (segundo) titular deverá enviar cópia dos documentos listados na cláusula 1.4 para Fale Conosco.**

### **IMPORTANTE**

Abaixo seguem algumas informações referentes ao 2º (segundo) titular:

- a. tem o direito de entrar em contato a POLISHOP COM.VC em nome do 1º (primeiro) titular para receber informações sobre o negócio e para fazer pedidos, sempre usando o ID do Empreendedor Independente (1º titular);
- b. tem o direito de acompanhar o 1º (primeiro) titular em eventos e viagens e o auxiliar no crescimento do negócio;
- c. não se trata do candidato principal do contrato, e, portanto, não está autorizado a aprovar alterações de patrocinador ou fazer qualquer solicitação que altere as informações ou situação do Empreendedor Independente sem expressa e prévia autorização por escrito do 1º (primeiro) titular;
- d. O POLISHOP COM.VC não se envolverá na partilha dos valores creditados por ID, ou seja, entre as partes envolvidas no contrato do Empreendedor Independente, sendo esta responsabilidade atribuída direta e exclusivamente ao 1º titular;
- e. O contrato poderá ser alterado quanto à posição da titularidade (de 1º titular para 2º titular ou vice-versa) mediante a solicitação expressa, prévia e por escrito de ambos envolvidos enviada ao POLISHOP COM.VC.

## 1.6 Alteração da titularidade do contrato

Após a efetivação do Contrato de Credenciamento do Empreendedor Independente, o empreendedor poderá realizar alterações de titularidade no contrato.

Para que as alterações de titularidade no contrato do EIP sejam efetivadas, o 1º (primeiro) titular deverá enviar um novo contrato de credenciamento de EIP para Fale Conosco preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos documentos RG e CPF de ambos os titulares.

- a. Ressaltamos que o novo contrato deverá ser preenchido já com a inversão das titularidades;
- b. No momento do envio do contrato e documentos, envie no e-mail uma justificativa para realização da alteração da titularidade;
- c. O processo só será acatado, se o envio ocorrer do mesmo e-mail informado no cadastro do titular atual do contrato;
- d. A realização da alteração ocorrerá num prazo de até 03 (três) dias úteis, após a validação dos documentos e processo pela área de normas.

### IMPORTANTE

A alteração de titularidade do Contrato de Credenciamento de Empreendedor Independente poderá ocorrer nos seguintes casos:

- **Por Inversão do contrato** – trata-se da troca de titulares já configurados, ou seja, o 2º titular torna-se o 1º, porquanto o 1º tornar-se-á o 2º titular. Este caso poderá ocorrer, desde que o contrato já tenha os 02 (dois) titulares configurados. Caso o contrato não tenha os 02 (dois) titulares, é necessário, primeiramente, que seja efetivado a inclusão do 2º titular.
- **Por Inclusão ou Exclusão de 2º titular** – para inclusão ou exclusão de 2º titular, se faz necessário o envio de e-mail com justificativa, bem como de um novo contrato de credenciamento de empreendedor independente preenchido e assinado, juntamente com os demais documentos normalmente necessários (vide tópico 1.4).

**Ressaltamos que toda inversão, inclusão ou exclusão de titularidade deverá ser justificada à área de normas e, caso aprovada, se fará necessária a indicação de uma nova conta corrente bancária em nome do novo EIP (1º titular). No momento do cadastro, o EIP deverá encaminhar todos os documentos listados no tópico 1.4, inclusive**

**cópia da frente do cartão bancário ou da folha de cheque a fim da confirmação da titularidade da nova conta corrente.**

Lembramos que, quando ocorrer inclusão ou alteração do 2º titular, uma nova alteração e/ou exclusão de titularidade somente poderá ocorrer, a livre critério de avaliação do departamento de normas, após 90 (noventa) dias, a contar da última alteração cadastral;

Abaixo relacionamos algumas situações que serão observadas em caso de alteração contratual:

- a. A inclusão do novo EIP como 2º titular dependerá das condições estipuladas no tópico alteração de titularidade;
- b. Se houver solicitações de alterações sucessivas de titularidade em um mesmo contrato, como inclusão, inversão e/ou exclusão de titulares, ou ainda remanejamentos sequenciais, o POLISHOP COM.VC se reserva ao direito, a seu livre critério, de bloquear o contrato do Empreendedor Independente até que esclarecimentos satisfatórios sejam repassados a empresa.

### **1.7 Separando o contrato e inscrevendo o 2º titular como patrocinador pessoal**

Quando o 2º (segundo) titular de um contrato é o cônjuge do 1º (primeiro) titular, e, este queira cadastrar-se separadamente, poderá fazê-lo, desde que o novo cadastro seja patrocinado pessoalmente pelo ID pertencente anteriormente.

Neste caso, o EIP deverá ser o 1º (primeiro) nível do 1º (primeiro) titular do contrato anterior (ID) em que ele era o 2º (segundo) titular.

Para haver a separação dos contratos dos cônjuges, o 1º (primeiro) titular do contrato de Empreendimento Independente deverá:

- Enviar o Termo de Justificativa via Fale Conosco disponível no site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc) informando o motivo do cadastro separado do cônjuge;
- Ter o cônjuge (ID anterior) como patrocinador pessoal no novo contrato;
- Enviar um novo contrato de empreendedor, juntamente com os documentos RG e CPF, referente à **nova posição** que será cadastrada no sistema;
- Enviar um novo contrato de empreendedor, juntamente com os documentos RG e CPF, referente à **posição antiga**, para atualização cadastral e desmembramento;
- O novo cadastro deverá ser direcionado à área de normas, a qual demandará ao atendimento a realização do cadastro.

## **1.8 Casamento entre Empreendedores Independentes**

Se 02 (dois) Empreendedores Independentes decidirem se casar um com o outro, eles poderão manter os seus negócios separados e independentes e comunicar à Polishop.com. vc via Fale Conosco. Se uma das redes for vendida ou transferida a outra pessoa depois do casamento dos proprietários, o empreendedor-vendedor não precisará aguardar o período de 06 (seis) meses para tornar-se 2º (segundo) titular no negócio do cônjuge, desde que a documentação necessária seja apresentada no decorrer do processo.

## **1.9 Anulação de casamento, separação judicial ou divórcio**

O POLISHOP COM.VC recomenda que os Empreendedores Independentes que estão em processo de anulação de casamento, separação ou divórcio, construam um negócio separado do seu cônjuge. Isto porque o POLISHOP COM.VC não pode desmembrar o contrato original transferindo a linha descendente (*downline*) para qualquer uma das partes. Sempre que um Empreendedor Independente estiver em processo de anulação de casamento, separação judicial ou divórcio deve assegurar que os interesses do contrato sejam protegidos.

## **1.10 Morte**

Com a morte de um Empreendedor Independente, o seu contrato de EIP poderá ser transferido para um sucessor, de acordo com as leis pertinentes e as normas do POLISHOP COM.VC, e mediante a aprovação da empresa, a seu exclusivo critério.

As normas relativas à transmissão por sucessão exigem que (i) o herdeiro seja um membro específico da família esposo (a), pai/mãe, filho (a), irmão (ã), avô (ó), neto (a), sogro (a), padrasto/ madrasta, tio (a), sobrinho (a), e, (ii) não seja um Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC.

O sucessor será responsável pelo pagamento de eventuais taxas e multas, e deverá obedecer às normas dos Manuais de Ética e de Procedimentos, além de cadastramento e credenciamento e envio de uma cópia autenticada da certidão de óbito à empresa no

prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados do dia do falecimento, bem como da documentação normalmente necessária (vide tópico 1.4).

O contrato do EIP poderá ser cancelado sem qualquer custo por solicitação do herdeiro, bem como a livre critério da empresa.

### **1.11 Beneficiários do INSS**

Recomendamos ao requerente beneficiário do INSS, tais como, mas não se limitando a, seguro desemprego, auxílio doença, aposentadoria por invalidez, que se informe sobre as regras do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS antes de aderir ao negócio POLISHOP COM.VC.

### **1.12 Cadastrando novos empreendedores**

Acreditamos que o maior sucesso dos Empreendedores Independentes POLISHOP COM.VC depende da habilidade de levar os produtos POLISHOP e as oportunidades do negócio ao mercado, mas para que isso ocorra e que garanta a sua permanência no negócio, é necessário à adoção de práticas leais, de profissionalismo e, principalmente, cercadas de princípios éticos na realização do seu negócio.

Entendemos que a oportunidade de negócio POLISHOP COM.VC representa um potencial de desenvolvimento e crescimento profissional para os EIPs, mas sob nenhuma circunstância pode ser associada a um emprego. Os EIPs são, em todas as circunstâncias, profissionais independentes autônomos, e não podem afirmar, declarar ou implicar que são empregados/ funcionários do POLISHOP COM.VC.

Além disso, os Empreendedores Independentes ao cadastrarem novos requerentes a empreendedores POLISHOP COM.VC devem, primeiramente, se certificarem que estes não pertencem a nenhum outro Patrocinador.

Agindo com conduta exemplar, observando as regras e procedimentos do negócio, temos a certeza que você preservará a sua integridade, a reputação do negócio e a imagem da empresa POLISHOP.

De acordo com as normas, o correto cadastramento de novos Empreendedores Independentes no POLISHOP COM.VC é essencial para o sucesso do seu negócio.

É terminantemente proibido o cadastramento fraudulento ou ilícito de Empreendedores Independentes com o preenchimento com informações falsas ou enganosas, e, ainda, cadastrar alguém oferecendo ao novo empreendedor benefícios que violem as normas ou o Plano de Marketing e de vendas do POLISHOP COM.VC.

## **IMPORTANTE**

Como em qualquer negócio, recomendamos que os Empreendedores Independentes sejam cautelosos ao investir seu tempo em uma pessoa que ainda não tenha se afiliado em sua rede de negócios, ou seja, em sua linha descendente (*downline*) como Empreendedor Independente.

### **1.13 Denominação do Empreendedor Independente**

Para o mercado e o negócio Multinível POLISHOP, os empreendedores autônomos são denominados como Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC (EIP). Para fins tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e civis, os Empreendedores Independentes POLISHOP COM.VC não são franqueados, participantes de *joint ventures*, parceiros, sócios, empregados, mandatários, representantes comerciais, prepostos ou agentes. Os empreendedores estão expressamente proibidos de alegar o contrário, seja por escrito ou verbalmente, de forma expressa, implícita ou tácita, sob pena de cancelamento imediato do contrato.

No tocante a impostos federais ou estaduais, inclusive recolhimentos previdenciários, a POLISHOP não tratará o empreendedor como franqueado, parceiro, sócio, empregado, mandatário, preposto ou agente.

Quanto à responsabilidade do empreendedor, enfatizamos que este não tem autoridade para assumir qualquer obrigação em nome da POLISHOP perante terceiros.

Por fim, reforçamos que o empreendedor POLISHOP conduz o seu negócio como Empreendedor Independente autônomo, determinando seus próprios horários e objetivos, responsável por suas próprias despesas, não havendo quantidade mínima para compra e venda de produtos, quotas para indicação de terceiros, determinação de zona de atividades e métodos para demonstração de produtos.

#### **1.14 Funcionários POLISHOP no negócio POLISHOP COM.VC**

De acordo com a política interna POLISHOP, a participação de funcionários e respectivos parentes próximos são práticas vetadas. Essa medida visa atribuir maior credibilidade e transparência ao negócio POLISHOP COM.VC. Abaixo seguem os princípios gerais da política interna que impede a participação de funcionários no negócio:

Por princípio e questões éticas, é vetada a participação dos funcionários POLISHOP (Matriz, Lojas, Centros de Distribuições) diretos ou indiretos, bem como pessoas com parentescos próximos a ele (a), ou seja, esposo (a), pai/mãe, filho (a), irmão (ã), cunhado (a).

Tendo em vista os regulamentos internos POLISHOP referente à participação de funcionários no negócio POLISHOP COM.VC, informamos que tentativas de recrutamento de funcionários por parte de empreendedores ou denúncias de assédio aos funcionários POLISHOP, serão punidas e o(s) infrator(es) terá(ão) o(s) contrato(s) de Empreendedor Independente cancelado(s).

Em casos de cancelamento por não cumprimento às regras estabelecidas não implicará da devolução da taxa de adesão ao requerente ou empreendedor, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

#### **1.15 Relacionamento com os patrocinadores**

Os Empreendedores Independentes poderão patrocinar outros empreendedores desde que esses tenham sido apresentados pelo próprio empreendedor em questão. A rede de negócio do EIP será aquela considerada cadastrada junto o POLISHOP COM.VC através de envio de novos contratos de credenciamento de EIP, podendo ser frequentemente monitorada pelo 1º (primeiro) titular no seu escritório virtual no “my office”.

As pessoas que você patrocina pessoalmente como Empreendedores Independentes POLISHOP COM.VC constituem o que chamamos de sua 1ª (primeira) geração e/ou seu 1º (primeiro) nível. Se os empreendedores da sua 1ª (primeira) geração, cadastrarem novos empreendedores, esses novos cadastros formarão a sua 2ª (segunda) geração e assim sucessivamente.

O patrocinador deverá criar e manter um relacionamento independente com seus empreendedores auxiliando-os na venda de produtos POLISHOP e no desenvolvimento do

negócio, bem como a observar as normas e procedimentos dos Manuais de Ética e de Procedimentos. São atribuições desejadas aos patrocinadores o treinamento dos novos cadastrados e acompanhamento das ações praticadas na rede. Entretanto, o patrocinador não pode participar ou interferir no negócio dos empreendedores de sua linha descendente e não pode sugerir ou desenvolver uma relação de empregado/ empregador com sua rede.

### **1.16 Programa *Lead Share***

A premissa principal do negócio POLISHOP COM.VC é que o Empreendedor Independente ao cadastrar-se indique seu patrocinador como forma de entrada ao negócio.

Porém, se no momento do seu cadastramento o empreendedor não tiver um patrocinador, este poderá cadastrar-se indicando como patrocinador a empresa POLISHOP, ou seja, apontando o ID POLISHOP no campo de patrocinador.

Com isso, imediatamente após a aprovação, o sistema classificará automaticamente no programa este cadastro no *Lead Share* indicando um patrocinador TOP LIDER ao Empreendedor Independente recém-chegado ao negócio POLISHOP COM.VC.

Após o cadastramento, um e-mail de apresentação será enviado ao EIP e ao seu patrocinador.

Desta forma, o programa *Lead Share* garante que todo o empreendedor tenha um patrocinador para lhe auxiliar a desenvolver o seu negócio.

### **1.17 Cadastramento predatório de empreendedores já afiliados**

Com o objetivo de proteger o Patrocinador, nenhum Empreendedor Independente poderá, de qualquer modo, interferir no relacionamento de outro Empreendedor Independente.

Assim, um EIP não poderá oferecer, instigar, incentivar solicitar ou de qualquer outra maneira influenciar ou tentar persuadir outro EIP a mudar de Patrocinador ou de linha de patrocínio, seja direta ou indiretamente.

Desta forma, o cadastramento predatório, sob qualquer forma e tentativa, é terminantemente proibido, sob pena de bloqueio dos acessos ao sistema, suspensão da

possibilidade de compras e cancelamento do contrato do empreendedor que praticar esta conduta.

Para evitar situações que caracterizam cadastramento predatório e que levarão ao cancelamento do contrato, os empreendedores devem se abster de condutas impróprias incluindo, mas se limitando a:

- a. Fazer comentários negativos a respeito de outros Empreendedores Independentes POLISHOP COM.VC;
- b. Alegar qualquer tipo de influência em relação o POLISHOP COM.VC;
- c. Contatar EIP no intuito que induzir a mudança de patrocínio ou reinscrição ligado ao outro EIP e/ou Patrocinador;
- d. Contatar um EIP oferecendo qualquer tipo de vantagem econômica ou de assistência extraordinária em troca da mudança de patrocínio;
- e. As demais condutas estabelecidas nos Manuais de Ética e de Procedimentos, bem como da legislação vigente;

O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito, a seu livre critério, de cancelar ou recusar cadastros predatórios Empreendedores Independentes sem precisar oferecer justificativa ao empreendedor, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

#### **IMPORTANTE**

- a. Se o empreendedor tiver o seu contrato cancelado não poderá afiliar-se ao POLISHOP COM.VC pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, deve respeitar o período de inatividade. O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito, a seu livre critério, de posicionar a linha descendente (*downline*) daquele EIP infrator ao patrocinador original.
- b. O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito, a seu livre critério, de aplicar a norma e penalidade que achar mais adequada com base no Manual de Ética, Manual de Procedimentos e legislação vigente de acordo com a violação cometida, bem como de realocar o *downline* do empreendedor infrator, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

### **1.18 Não incitação de investimentos**

O Empreendedor Independente não poderá exigir de futuros empreendedores qualquer tipo de pagamento ou compra de produtos ou materiais, a não ser do KIT POLISHOP COM.VC, em retribuição a ajuda necessária para que o potencial empreendedor se torne um Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC.

Ao promover a oportunidade de negócio POLISHOP COM.VC, os Empreendedores Independentes não devem fazê-lo de forma a parecer que as atividades de um Empreendedor Independente podem ser realizadas somente a partir de casa. Além disso, todas as afirmações de ganhos acompanhadas da marca POLISHOP exigem a seguinte salvaguarda:

*“Os depoimentos financeiros aqui apresentados refletem resultados individuais e não representam ganhos médios.”*

Os Empreendedores Independentes interessados em utilizar reproduções/ cópias integrais e exatas dos materiais contidos em material oficial do POLISHOP COM.VC, para serem incorporadas em apresentações para sua organização de Empreendedores Independentes ou para fins informativos, poderão fazê-lo exclusivamente se obtiverem permissão prévia e por escrito do POLISHOP COM.VC. Para tanto, os Empreendedores Independentes devem entrar em contato com a empresa via Fale Conosco.

Qualquer dessas condutas ou quaisquer outras contrárias ao Manual de Ética, ao Manual de Procedimentos e/ou a legislação vigente, cometidas pelo Empreendedor Independente são expressamente proibidas e poderão sujeitar ao bloqueio e/ou cancelamento do contrato, a livre critério de avaliação do POLISHOP COM.VC, sem direito a qualquer tipo de reembolso e/ou indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

# 2. Vendendo e Comprando Produtos



Tenha uma **LOJA VIRTUAL PERSONALIZADA**, conquiste **SEUS CONSUMIDORES** e **GANHE** bônus sobre as **VENDAS DIRETAS**.

## **2.1 Vendas ao consumidor direto**

Dentre as oportunidades de negócios disponíveis no POLISHOP COM.VC, a venda ao consumidor direto é uma das maneiras de você ganhar bônus, gerar negócios e acumular volumes de qualificação.

Para isso, se faz necessário que as compras efetivadas pelos consumidores realizadas a partir da sua loja virtual ou via *call center* ou, ainda, por via e-mail pedidos@polishop.com.vc, tenha a indicação do seu ID.

O Empreendedor Independente pode atuar como revendedor direto ou intermediando vendas para a POLISHOP, auferindo ganhos na medida em que revende produtos ou que consumidores efetuam compras junto à Polishop indicando seu ID.

As vendas diretas é uma das formas de ganhos no negócio POLISHOP COM.VC. Por essa razão disponibilizamos materiais para promoção do negócio e geração de vendas diretas ligadas ao seu ID. Utilize o catálogo e a loja virtual e promova os produtos POLISHOP.

Além de contar com essa estrutura de vendas da POLISHOP, o empreendedor terá todo o suporte na realização dos pedidos e o acompanhamento poderá ser feito no “my office” da aba “meus pedidos”.

Aproveite toda essa facilidade para alavancar as vendas e conte com todo o mix de produtos POLISHOP e também com a linha de produtos exclusivos POLISHOP COM.VC.

## **2.2 Compras de produtos e materiais de apoio**

Um Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC poderá adquirir produtos POLISHOP com 05% (cinco por cento) de desconto sobre o preço de venda divulgado ao mercado para consumo próprio.

As compras do Empreendedor Independente poderão ocorrer pelos seguintes meios: via *call center* (telefone 0xx11 3444-0012 ou 4007-1544 (Capitais e Regiões Metropolitanas)), ou site ([www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc)). Para que os descontos sejam efetivados, se faz necessária a informação do número do seu ID.

- a. Os descontos para Empreendedores Independentes são garantidos somente pelo canal de vendas da POLISHOP COM.VC, não sendo válidos para outros

- canais, tais como, telemarketing, lojas físicas ou virtuais, site [www.polishop.com.br](http://www.polishop.com.br) ou revista Ideias Polishop;
- b. Em caso de compras realizadas pelos outros canais, os valores equivalentes as compras não gerarão pontuação para o EIP;
  - c. O material de apoio estará disponível ao Empreendedor Independente pelo site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc) com descontos promocionais;
  - d. A disponibilidade do produto e seu preço estão sujeitos a alterações sem prévio aviso;
  - e. A POLISHOP recolherá os impostos relativos às vendas dos produtos com base no preço sugerido, conforme legislação vigente;
  - f. Os EIPs poderão pagar as suas compras através das formas aceitas pelo POLISHOP COM.VC, ou seja, cartão de crédito e boleto bancário. Pagamentos em cheques não serão aceitos. Para maiores informações visite o site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc);
  - g. O valor do frete será acrescido no valor final da sua compra. Para maiores informações via *call center* (telefone 0xx11 3444-0012 ou 4007-1544 (Capitais e Regiões Metropolitanas)), ou site ([www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc));
  - h. Os pedidos de compra estão sujeitos à análise de crédito, seguindo os critérios de avaliação definidos pelo SAC da POLISHOP;

#### **IMPORTANTE**

- Os Empreendedores Independentes não poderão colocar os produtos POLISHOP à venda em lojas de venda a varejo e atacado, ou em qualquer outro estabelecimento de vendas.
- Os produtos POLISHOP não podem ser exibidos em sites da internet, incluindo mas não se limitando a, shoppings virtuais, leilões virtuais, lojas *on line* ou sites de compra coletivas.
- Os materiais de promoção POLISHOP não podem ser exibidos dentro ou fora de estabelecimentos comerciais.
- Para maiores informações recomendamos que todos os EIPs consultem também o Manual de Ética.

### **2.3 Procedimentos para fazer seus pedidos**

Os Empreendedores Independentes podem realizar os seus pedidos de compras por meio das Lojas Virtuais POLISHOP COM.VC [www.polishop.com.vc/seuid](http://www.polishop.com.vc/seuid), via *call center* (telefone 0xx11 3444-0012 ou 4007-1544 (Capitais e Regiões Metropolitanas)), através do “my office” clicando no botão COMPRE AGORA, ou ainda, enviando um e-mail para [pedidos@polishop.com.vc](mailto:pedidos@polishop.com.vc).

Para incluir o seu pedido, pedimos que tenha sempre em mãos (i) o seu ID POLISHOP COM.VC (ID), (ii) a forma de envio e o endereço completo com o CEP, (iii) nome do destinatário, código e a descrição do produto solicitado, (iv) a forma de pagamento (por exemplo: se for optar por cartão de crédito, informe o número do cartão de crédito, a data de validade e o código de segurança).

- a. As compras e vendas realizadas serão computadas no período equivalente ao da aprovação do pedido;
- b. Ao optar por envio de pedidos via e-mail, o Empreendedor Independente deverá considerar: (i) o tempo hábil de 02 (dois) dias úteis para inclusão do pedido; (ii) o tempo hábil de 02 (dois) dias úteis para processamento e aprovação do pedido dentro de período desejado; (iii) a validade das ofertas e disponibilidade dos estoques dos itens escolhidos;
- c. Todos os pedidos de produtos devem ser acompanhados do respectivo pagamento, incluindo todas as taxas negociadas e aplicáveis (Frete, Garantia Fácil e/ou Proteção Fácil), sob pena de cancelamento;
- d. É responsabilidade exclusiva do Empreendedor Independente se certificar da efetivação do pagamento à POLISHOP para inclusão em seu volume de qualificação.

### **2.3.1 Generalidades**

- a. Ao realizar compras e vendas, certifique-se que o ID e o Nome do Empreendedor Independente desejado esteja correto, uma vez que não será permitido a transferência de volume de qualificação após a efetivação do pedido de produto.
- b. Aos Empreendedores Independentes recomendamos atenção aos informativos referentes ao período de FECHAMENTO disponíveis no site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc) no seu “my office”, principalmente quanto aos critérios de cancelamento de pedidos, evitando problemas com sua pontuação.

O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito de não processar pedidos incompletos que não incluam o pagamento ou incluam métodos inválidos de pagamento, sem precisar oferecer justificativa ao empreendedor, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

## **2.4 Pagamento dos pedidos**

Os pedidos de compra de produtos ou de material de apoio somente serão efetivados após a confirmação do pagamento. Se a compra for efetuada por cartão de crédito mas sem a aprovação da administradora do cartão, o pedido será classificado como cobrança reprovado.

Os meios de pagamentos disponíveis para compra variam conforme o canal escolhido (internet, *call center* ou e-mail), sendo que poderá ser por cartão crédito e boleto bancário. Pagamentos em cheques não serão aceitos. Para maiores informações consulte o canal de venda escolhido.

### **IMPORTANTE**

Os pedidos de compra aprovados somente serão:

- a. válidos para a contagem de pontuação no volume de qualificação conforme critério do negócio POLISHOP COM.VC se processados e os produtos enviados ao destinatário;
- b. realizados nas modalidades BOLETO ou DEPÓSITO BANCÁRIO e estarão sujeitos à análise da área de crédito, bem como ao período de compensação bancária para sua validade.

## **2.5 Troca ou devolução de produtos**

O modelo de negócio praticado no POLISHOP COM.VC é atendido pela Política de Troca e Devolução da POLISHOP. Essa política foi desenhada e pensada para gerar uma boa experiência de compra aos consumidores POLISHOP. A Política de Troca e Devolução da Polishop está disponível na íntegra pelo site [www.polishop.com.br](http://www.polishop.com.br).

### **2.5.1 Troca por defeito de funcionamento**

Se o produto adquirido apresentar defeito no funcionamento será feito o reparo ou substituição por outro igual ao descrito em sua nota fiscal, conforme condições a seguir:

**Até 07 (sete) dias da data de entrega do produto**, entrar em contato com a Central de Atendimento (SAC) através do telefone (0xx11) 3444-0175 de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas ou acesse nosso site: <http://www.polishop.com.br/atendimento/> para orientações.

**A partir do 8º (oitavo) dia da data de entrega do produto e até completar 90 (noventa) dias** da data de compra, você também tem a opção de entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do Fabricante para obter as instruções necessárias ou dirigir-se a uma Assistência Técnica da Empresa Fabricante. Os telefones e endereços encontram-se disponíveis no manual de instruções do produto ou no site do fabricante.

**No caso de tratar-se de produto importado e sem que haja um posto autorizado na sua região**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de compra, entrar em contato com a nossa Central de Atendimento (SAC) através do telefone (0xx11) 3444-0175 de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas ou acesse nosso site: <http://www.polishop.com.br/atendimento/> para obter as orientações.

### **2.5.2 Arrependimento ou Insatisfação com o produto**

**A desistência ou arrependimento ocorre somente quando a compra é efetuada através dos canais de venda: Telemarketing, Internet, Catálogo, Venda Direta Pessoa a Pessoa e Lista de Casamento.** Neste caso, o consumidor deverá manifestar seu interesse em desistir da compra no prazo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento de sua compra.

**Caso você receba o produto e desista de sua compra, você poderá trocá-lo ou devolvê-lo e receber a restituição no valor total da sua compra.**

A troca ficará condicionada a disponibilidade do produto em estoque, caso não haja o produto em estoque, você poderá optar por uma das seguintes alternativas:

Aguardar o contato da Empresa, em até 10 (dez) dias, informando a reposição do produto;

Escolher outro produto, pagando ou recebendo de volta a diferença de valores, se houver;

Receber a restituição do valor pago no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor:**

*“O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.”*

Neste caso, o consumidor deverá seguir as seguintes orientações:

**Em até 07 (sete) dias após o recebimento do produto**, entrar em contato com a nossa Central de Atendimento (SAC), através do telefone: (0xx11) 3444-0175, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas ou acesse nosso site: <http://www.polishop.com.br/atendimento/>.

O consumidor poderá devolver o produto através dos Correios, no endereço que será indicado pela nossa Central de Atendimento ou se preferir, a retirada poderá ser feita pela POLISHOP, sempre no mesmo endereço onde foi realizada a entrega.

Caso seja constatado defeito por mau uso do produto, nos casos de alta tensão, queda, má fixação, oxidação, não cumprimento das recomendações do manual de instruções ou ainda constatada a falta do manual, partes, acessórios ou da própria embalagem ou eventuais brindes que acompanham o produto, a devolução será recusada pela Empresa, com o reenvio do produto ao consumidor, independente de consulta prévia, e a restituição do valor pago não será realizada.

O processo de substituição ou restituição somente será iniciado após o recebimento do produto em nosso Centro de Distribuição e checagem de suas condições.

### **2.5.3 O produto é diferente do descrito na Nota Fiscal**

No ato da entrega certifique-se de que o produto descrito na Nota Fiscal e na embalagem é o mesmo que foi adquirido. Se você detectar que está em desacordo com o solicitado, **recuse a entrega**.

Caso receba um produto diferente do descrito na Nota Fiscal é muito importante que imediatamente entre em contato com a nossa Central de Atendimento (SAC) através do telefone (0xx11) 3444-0175 de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00

horas ou acesse nosso site: <http://www.polishop.com.br/atendimento/> para informar a ocorrência e obter orientações de procedimento.

A troca será realizada somente após o recebimento e análise do produto na empresa e a partir daí será enviado um novo produto, de acordo com a nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Constatada que não há diferença entre produto descrito na Nota Fiscal e o produto entregue, ou se verificado que houve mau uso do produto, nos casos de alta tensão, queda, má fixação, oxidação, não cumprimento das recomendações do manual de instruções ou ainda constatada a falta do manual, partes, acessórios ou da própria embalagem ou eventuais brindes que acompanham o produto, a devolução não será aceita pela Empresa, sendo reenviado o pedido ao Consumidor, sem consulta prévia.

O consumidor poderá devolver o produto através dos Correios, no endereço que será indicado pela nossa Central de Atendimento ou se preferir, a retirada poderá ser feita pela POLISHOP, sempre no mesmo endereço onde foi realizada a entrega.

O processo de substituição somente terá início após o recebimento do produto em nosso Centro de Distribuição e checagem de suas condições.

#### **2.5.4 O produto encontra-se avariado ou incompleto**

No ato da entrega certifique-se de que o produto e embalagem descritos na Nota Fiscal não se encontram avariado ou incompleto. Se você detectar que está em desacordo com o solicitado, **recuse a entrega**.

Caso receba um produto avariado ou incompleto, faltando partes, peças, acessórios ou sem o Manual de Instruções é muito importante que imediatamente entre em contato com a nossa Central de Atendimento (SAC) através do telefone (0xx11) 3444-0175 de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas ou acesse nosso site: <http://www.polishop.com.br/atendimento/> para informar a ocorrência e obter orientações de procedimento.

A troca será realizada somente após o recebimento e análise do produto na empresa e a partir daí será enviado um novo produto, de acordo com a nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Constatada que não há diferença entre produto descrito na Nota Fiscal e o produto entregue, ou se verificado que houve mau uso do produto, nos casos de alta tensão, queda, má fixação, oxidação, não cumprimento das recomendações do manual de instruções ou ainda constatada a falta do manual, partes, acessórios ou da própria embalagem ou eventuais brindes que acompanham o produto, a devolução não será aceita pela Empresa, sendo reenviado o pedido ao Consumidor, sem consulta prévia.

O consumidor poderá devolver o produto através dos Correios, no endereço que será indicado pela nossa Central de Atendimento ou se preferir, a retirada poderá ser feita pela POLISHOP, sempre no mesmo endereço onde foi realizada a entrega.

O processo de substituição somente terá início após o recebimento do produto em nosso Centro de Distribuição e checagem de suas condições.

#### **2.5.5 Condições Gerais**

I - Para todos os casos de troca ou devolução, será obrigatória a apresentação do Cupom Fiscal/Nota Fiscal; II - Em caso de defeito de funcionamento, o produto será trocado por outro ou devidamente reparado, desde que seja feita a solicitação no prazo de **90 (noventa) dias** e **não** ficar constatada a ocorrência de defeito por **mau uso do produto**, nos casos de *alta tensão, queda, má fixação, oxidação, não cumprimento das recomendações do manual de instruções ou ainda constatada a falta do manual, partes, acessórios ou da própria embalagem ou eventuais brindes que acompanham o produto*; III - *Recomenda-se que todas as orientações de uso contidas no Manual de Instruções do produto devam ser rigorosamente seguidas, para não resultar ou caracterizar defeito por mau uso*; IV - **Caso o seu produto tenha sido entregue sem o Manual de Instruções, recomenda-se ao consumidor que antes de fazer uso do produto, entre, imediatamente, em contato com a nossa Central de Atendimento (SAC),** através do telefone: (0xx11) 3444-0175, de segunda a sexta feira, das 09:00 às 18:00 horas ou acesse nosso site: <http://www.polishop.com.br/atendimento/> indicando o nome, modelo do produto e número do Cupom Fiscal/Nota Fiscal, que encaminharemos o Manual de Instruções; V - A troca ficará condicionada a disponibilidade do produto em estoque, caso não haja o produto em estoque, você poderá optar por uma das seguintes alternativas:

Aguardar o contato da Empresa, em até 10 (dez) dias, informando a reposição do produto;

Escolher outro produto, pagando ou recebendo de volta a diferença de valores, se houver;

Receber a restituição do valor pago no prazo de 10 (dez) dias.

VI - Não será realizada troca de produtos que não foram comercializados pela POLISHOP, portanto, em caso de extravio de documento fiscal e havendo a necessidade do consumidor efetuar a troca, deverá, primeiramente, solicitar uma segunda via do Cupom Fiscal/Nota Fiscal, através da nossa Central de Atendimento (**SAC**), pelo telefone: (0xx11) 3444-0175, de segunda a sexta feira, das 09:00 às 18:00 horas ou acesse nosso site: <http://www.polishop.com.br/atendimento/>, informando os dados pessoais que foram cadastrados no momento da compra; VII - Para evitar riscos à saúde, é estritamente proibido provar peças íntimas, a troca ocorrerá somente se houver defeito de fabricação;

### **2.5.6 Ressarcimento de Valores**

I. Em compras pagas com **cartão de crédito**, ocorrerá a solicitação de estorno somente após a confirmação da devolução do pedido na Empresa, no prazo de até 05 dias; II. A solicitação de estorno é feita pela POLISHOP e o procedimento de lançamento do crédito é de responsabilidade da ADMINISTRADORA do Cartão e pode levar de 30 a 90 dias para ser lançado em fatura; III. Em compras pagas com **boleto bancário, débito em conta** ou **dinheiro**, a restituição será efetuada via **transferência bancária** na conta corrente/poupança a ser indicada, em até 10 (dez) dias a contar da confirmação de devolução do produto na Empresa; IV. Os dados bancários a serem indicados são de total responsabilidade do consumidor; V. Em compras pagas com **cheques**, os cheques compensados terão os valores restituídos via transferência bancária. Os cheques não compensados serão devolvidos via Correios, no mesmo endereço de entrega do produto, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da confirmação de devolução do pedido na Empresa; VI. Em compras pagas através de **financiamento**, a restituição obedecerá aos procedimentos da Empresa financeira envolvida.

### **2.5.7 Continua em dúvida?**

Fale conosco através do **SAC**, no tel.: (0xx11) 3444-0175, ou (0xx11)3444-0217 “exclusivo empreendedor” ou acesse nosso site: <http://www.polishop.com.br/atendimento/> para maiores informações.

Consulte também o Código de Defesa do Consumidor, no site:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm)

Em virtude do processo de transporte, os produtos eventualmente podem sofrer danos, portanto recuse o recebimento de produtos onde as embalagens estejam violadas ou danificadas;

Para efetivação do processo de devolução de produtos e reembolso, o futuro empreendedor e/ou EIP deverá seguir as seguintes orientações:

- Acomodar os materiais e produtos em caixa de papelão, caso a embalagem do Kit original tenha sido descartada;
- Endereçar a remessa para: Av. José Ribeiro Tristão, S/N - Bairro Aeroporto - Varginha – MG - CEP: 37031-075, aos cuidados da POLISHOP;
- Identificar a remessa externamente com o número do pedido de adesão e ID;

# 3. Administrando o seu negócio



Acreditamos que a **relação entre empreendedores** é à base do negócio POLISHOP COM.VC e, por isso, os princípios e normas e ética devem prevalecer a fim de **construir** um negócio **sólido e duradouro**.

### **3.1 Atualização dos dados cadastrais**

É responsabilidade exclusiva do EIP manter o seu cadastro correto e atualizado junto a POLISHOP COM.VC. Para tanto, sempre que houver qualquer alteração no seu cadastro (por exemplo: endereço, telefone, fax, celular, e-mail, etc.) você deverá enviar ao departamento de relacionamento um novo Contrato de Credenciamento de Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC, devidamente preenchido e assinado, indicando o seu ID e CPF, destacando os dados que precisam ser alterados e/ou corrigidos, além dos documentos normalmente necessários (vide tópico 1.4).

- a. É permitido que até 02 (duas) pessoas compartilhem do mesmo endereço em cadastros e/ou contratos diferentes, ou seja, mais que 02 (duas) pessoas não poderão utilizar do mesmo endereço para correspondências e entregas no negócio POLISHOP COM.VC, sob pena de bloqueio do cadastro e/ou contrato;
- b. Se por falta de dados cadastrais corretos ou completos e atualizados do Empreendedor Independente impossibilitarem o contato da POLISHOP COM.VC, o cadastro deste empreendedor será bloqueado até a que ocorra a regularização cadastral.

### **3.2 Status do Empreendedor Independente**

O negócio POLISHOP COM.VC é uma oportunidade igual para todos e independe de qualquer meta preestabelecida. O sucesso no negócio depende da atuação e do esforço de cada Empreendedor individualmente, sendo que o POLISHOP COM.VC estimula e bonifica aqueles Empreendedores Independentes que mais se dedicam, através do plano de vendas e de marketing POLISHOP COM.VC.

A manutenção do *status* do Empreendedor Independente como ativo dependerá diretamente do comportamento e do nível de atividade para garantir os benefícios exclusivos.

Ter uma atividade mínima significa manter um volume de qualificação mensal de 300VQ's ou 600 VQ's .

**1VQ (volume de qualificação) = 1 real (R\$1,00)**

### **IMPORTANTE**

- a. Se o empreendedor não mantiver o nível mínimo de atividade (300VQ's ou 600VQ's), ele será automaticamente enquadrado como não qualificado ou inativo. Observe sempre que as qualificações mínimas para cada título no quadro resumo *highlights* disponível no Guia do Sucesso;
- b. A conversão da pontuação de um pedido levará em conta o valor pago no pedido, desconsiderando os valores cobrados a título de FRETE;
- c. Para efeito de pontuação, só serão considerados pedidos aprovados. Entende-se por pedido aprovado, toda compra liberada pela análise sistêmica e aprovada por meio do pagamento escolhido.

### 3.2.1 Status do Cadastro do Empreendedor Independente

Ao se cadastrar, o sistema automaticamente identifica o status do cadastro do empreendedor conforme a situação do pedido inicial do EIP (KIT de Empreendedor) ou, ainda, posteriormente à sua aprovação por intervenção manual. Seguem abaixo os tipos de status possíveis para o cadastro do empreendedor:

**Status Pendente:** situação inicial do cadastro do empreendedor que refere-se ao período em que o pedido inicial já fora processado e o KIT do Empreendedor encontra-se pendente de pagamento;

**Status Aprovado:** situação posterior ao pagamento do pedido inicial (KIT de Empreendedor);

**Status Reprovado:** caso em que o pagamento do pedido inicial (KIT de Empreendedor) não é efetivado pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data do cadastro. O futuro empreendedor poderá retornar ao negócio a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia realizando um novo cadastro;

**Status Suspenso Inatividade:** o sistema tem uma rotina de análise da atividade do empreendedor que classifica como Suspenso por Inatividade todo cadastro daquele EIP que está sem volume de qualificação (VQ) por período igual e/ou superior a 06 (seis) meses;

**Status Bloqueado:** o bloqueio ocorre por não atendimento as questões éticas ou de procedimentos do POLISHOP COM.VC, ou, ainda, por pendências relativas a falta de pagamento dos pedidos de compra de produtos;

**Status Cancelado:** o cancelamento pode ocorrer por solicitação do empreendedor, por não atendimento as questões éticas e/ou por procedimentos do POLISHOP COM.VC, ou por inatividade (em caso do empreendedor estar sem volume de qualificação por período igual e/ou superior a 12 (doze) meses).

### 3.3 Erro de patrocínio

Durante o processo de cadastro de novos empreendedores, pode ocorrer erro na seleção do patrocinador:

- **Por erro na escolha do Nome do patrocinador ou ID informado**

Se o erro de patrocinador for verificado em até 07 (sete) dias após a aprovação do cadastro, a correção poderá ser realizada por meio de formulário de erro de patrocínio (disponível no “my office”). Por outro lado, após 07 (sete) dias, a correção deverá ser feita por meio de alteração de patrocinador pessoal.

Para correção é solicitado que o empreendedor em questão siga o passo a passo abaixo:

- a. O empreendedor cadastrado deverá enviar e-mail para [normas@polishop.com.vc](mailto:normas@polishop.com.vc) informando o erro de patrocínio, copiando ambos os patrocinadores (atual e futuro);
- b. Para alteração do cadastro, é necessário que o empreendedor esteja ativo.
- c. As correções de erro de patrocinador ocorrem até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que os processos de erro que ocorrerem após essa data, serão programados para o mês subsequente.

### **3.4 Alteração do patrocinador pessoal**

Uma mudança de patrocinador pessoal pode ser feita sob as seguintes condições:

- a. O novo patrocinador pessoal precisa estar na mesma linha *upline* de patrocínio;
- b. O novo patrocinador pessoal não deve estar no *downline* do empreendedor movido;
- c. O empreendedor que será remanejado não pode ter atingido o título de Esmeralda ou possuir em sua rede *downline* qualquer empreendedor Esmeralda;
- d. O empreendedor poderá ser remanejado até no máximo 02 (dois) níveis abaixo da posição atual em que se encontra;
- e. Nenhuma mudança de patrocinador pessoal pode ter sido feita previamente pelo empreendedor. Somente 01 (uma) única mudança de patrocinador pessoal é permitida por contrato;
- f. As assinaturas com reconhecimento de firma exigidas são as do empreendedor que está sendo alterado, a do patrocinador pessoal atual e de 07 (sete) empreendedores *upline* ativos do empreendedor solicitante, enviada no formulário de alteração de patrocinador pessoal;
- g. O formulário de alteração do patrocinador pessoal precisa estar totalmente preenchido e ser sido recebido pelo departamento de normas POLISHOP.COM.VC até o 20º (vigésimo) dia do mês para que seja processado no mesmo período;

- h. No caso de falta de assinatura ou de reconhecimento de firma de qualquer assinatura na data limite, não haverá prorrogação de prazo e o formulário corrigido será analisado no mês subsequente;
- i. Toda a mudança que não for recebida em um formulário totalmente preenchido e válido, retornará ao patrocinador pessoal indicado no próprio formulário;
- j. Todo formulário de solicitação de alteração de patrocinador que envolva uma mudança de organização ou transferência de patrocínio pessoal para alguém no *upline* atual do patrocinador pessoal será rejeitado.

### **IMPORTANTE**

- O formulário de Alteração de Patrocinador Pessoal está disponível no site do POLISHOP COM.VC no “my office”;
- Os processos de alteração de patrocinador ocorrem até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que os processos solicitados e/ou efetivados após essa data serão programados para o próximo subsequente;
- O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito, a seu livre critério, de recusar solicitações de alterações, sem precisar oferecer justificativa ao empreendedor, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

### **3.5 Autorização do empreendedor para alteração de patrocínio**

O Empreendedor Independente que desejar mudar de Patrocínio deverá observar as seguintes condições:

- a. manter um endereço e telefone residencial e/ou comercial fixo atualizado para que possa ser contatado;
- b. ter seu cadastro válido;
- c. solicitar liberação à sua linha *upline* até a 7ª (sétima) linha ascendente através de preenchimento de formulário de liberação de *upline* (vide modelo do formulário no “my office”).

Ressaltamos que se após várias tentativas de contato mal sucedidas o POLISHOP COM.VC não contatar este EIP, este empreendedor poderá ter seu pedido de alteração de Patrocínio não efetivado e, conseqüentemente, cancelado.

### **3.6 Liberação de *Upline***

Se o Empreendedor Independente desejar alterar seu Patrocinador Pessoal para ser patrocinado por outra pessoa em uma linha diferente de bônus, esse empreendedor terá 02 (duas) opções:

- I. O Empreendedor Independente deverá cancelar seu contrato de negócio POLISHOP COM.VC e após o período de 06 (seis) meses de inatividade, poderá afiliar-se novamente sob outro Patrocinador Pessoal com novo Contrato de Credenciamento de Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC;
- II. O empreendedor poderá enviar um formulário de liberação de *upline* ao departamento de normas, que cancelará o empreendedor requerente. O empreendedor a ser liberado não deverá esperar o período de 06 (seis) meses para inscrever-se sob um novo patrocinador pessoal, podendo fazê-lo imediatamente após a aprovação do POLISHOP COM.VC. Para tanto, se faz necessário o envio de um novo Contrato de Credenciamento Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC indicando o novo patrocinador com o formulário de liberação do *upline* preenchido e assinado com firma reconhecida por todos os envolvidos da rede.

### **IMPORTANTE**

- a. O POLISHOP COM.VC reserva-se ao direito, a seu livre critério, de recusar qualquer liberação por motivo financeiro ou comercial;
- b. O formulário de liberação do *upline* requer o correto preenchimento e assinatura com reconhecimento de firma de 05 (cinco) gerações de empreendedores ascendentes do empreendedor que deseja ser liberado. Esse procedimento assegura que todos os empreendedores afetados pela mudança concordem com tal alteração;
- c. Com a liberação de *upline*, o empreendedor requerente perderá todos os títulos e privilégios ao começar novamente como um novo Empreendedor Independente,

vez que será cancelado e perderá seu *downline* existente e a sua linha descendente poderá ser transferida para o empreendedor qualificado próximo na mesma linha;

- d. O formulário de liberação do *upline* deve se preenchido e recebido pelo departamento de normas até o dia 15 (quinze) de cada mês para que a mudança seja processada com as bonificações dentro daquele mês;
- e. No caso de falta de assinatura ou de reconhecimento de firma de qualquer assinatura na data limite, não haverá prorrogação de prazo e o formulário corrigido será analisado no mês subsequente;
- f. A solicitação de alteração deve partir somente do empreendedor 1º (primeiro) titular;
- g. Havendo qualquer tipo de contestação por parte dos envolvidos e/ou irregularidade, a solicitação de alteração será cancelada;

O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito, a seu livre critério, de ajustar patrocínios, bem como de recusar solicitações de alterações, sem precisar oferecer justificativa ao empreendedor, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

### **3.7 Benefícios simultâneos**

A nenhum Empreendedor Independente será permitido ter benefícios simultâneos diretos ou indiretos em mais de uma rede negócio sob pena de cancelamento do contrato, a livre critério de avaliação do POLISHOP COM.VC, sem direito a qualquer reembolso tampouco qualquer indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

O benefício simultâneo é caracterizado por, mas não se limita a, qualquer benefício lucrativo ou não recebido pelo Empreendedor Independente direto ou indiretamente que, além da sua própria rede de negócios onde atua como patrocinador, recebe também por; (i) qualquer controle ou poder de controlar outra rede de negócios; (ii) qualquer remuneração direta ou indireta derivada de outra rede; (iii) renda familiar ou conjugada derivada de outra rede; (iv) acesso a contas bancárias nas quais sejam depositadas as bonificações e, ainda, (v) direitos derivados de outra rede, entre outros.

Um EIP só deverá participar de um único negócio. Se um Empreendedor Independente herdar uma 2ª (segunda) rede de negócios, ele terá a prerrogativa de escolha em qual delas continuará a receber seus benefícios por meio de um Termo de Justificativa preenchido e assinado (vide modelo no “my office”).

### **3.8 Venda cessão ou transferência da rede de negócios**

O negócio POLISHOP COM.VC e todos os benefícios, direitos e obrigações advindos dele são próprios às realizações de cada Empreendedor individualmente. As realizações de Empreendedor Independente são pessoais, e, portanto, se uma venda, cessão ou transferência é autorizada, a qualificação e os benefícios alcançados pelo Empreendedor Independente não são necessariamente transferidos junto com o contrato de negócio POLISHOP COM.VC.

A venda, cessão ou transferência de qualquer direito ou participação em um contrato não serão permitidas sem consentimento prévio do POLISHOP COM.VC, sendo certo que tais solicitações devem ser enviadas ao Departamento de Normas do POLISHOP COM.VC.

Toda venda, cessão ou transferência de qualquer rede ou alteração da rede de negócios requer uma aprovação prévia por parte da POLISHOP e está sujeita às seguintes regras:

- a. O POLISHOP COM.VC sempre terá o direito de preferência na venda, cessão ou transferência de qualquer rede de negócios;
- b. Nenhuma rede poderá ser vendida, transferida ou cedida de qualquer forma na pendência de investigação ou ação movida pelo departamento jurídico POLISHOP, até que a ação seja julgada com resolução mérito ou com investigação em questão concluída;
- c. Um contrato de negócio somente poderá ser vendido, transferido ou cedido a um indivíduo que não seja um Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC. Se um indivíduo que pretende assumir direitos e obrigações de um contrato tiver sido, no passado, um Empreendedor Independente, terá que satisfazer todos os requisitos exigidos de ex-empresendedores POLISHOP COM.VC;
- d. O empreendedor-vendedor terá que entregar à POLISHOP uma via do contrato de compra e venda da rede, devidamente assinado e com firmas reconhecidas por Tabelião de Notas, que contenha:
  - Nome, endereço, número de telefone, número RG, valor da transação, data, forma de pagamento;

- Se o comprador for casado, deverá enviar cópias digitalizadas da certidão de casamento, do RG e CPF do cônjuge. A certidão de casamento poderá ser substituída por contrato de união estável;
  - Declaração de que a POLISHOP não faz parte da transação e que não se responsabiliza por eventuais danos causados ou dívidas para com os participantes da rede ou advogados, procuradores, previdência social, receita federal e demais encargos sociais e fiscais;
  - O acordo de que o empreendedor-vendedor não competirá com o empreendedor-comprador em qualquer aspecto do negócio POLISHOP COM.VC ou tentará desviar ou patrocinar qualquer outro empreendedor pelo período de 01 (um) ano após a aprovação do negócio;
  - Uma nova solicitação de cadastro acompanhada de um novo Contrato de Credenciamento de Empreendedor Independente e aquisição do KIT do Empreendedor Independente, bem como o envio dos documentos normalmente necessários, deverão ser observados e enviados pelo empreendedor-comprador;
- e. A rede comercializada deve estar ativa, ou seja, com atividade normal nos últimos 06 (seis) meses e, ainda, não ter quaisquer pendências, ocorrências ou restrições em andamento junto às áreas de relacionamento, pedidos, normas e bônus do POLISHOP COM.VC.

Diante a prévia aprovação e com a autorização expressa e por escrito da venda, cessão ou transferência da POLISHOP, o negócio poderá ser concretizado e o empreendedor-comprador deverá assumir todas as obrigações do empreendedor-vendedor do contrato, tendo os mesmos direitos, títulos e privilégios concedidos ao antigo proprietário.

Em caso de recusa na autorização da venda, cessão ou transferência a livre critério de avaliação do POLISHOP COM.VC, o Empreendedor Independente comprador ou vendedor não terão qualquer direito a qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais, e o negócio não deverá ser realizado.

### 3.9 Renúncia ao cadastro e ao contrato de empreendedor independente

O cadastro e permanência no negócio POLISHOP COM.VC é totalmente voluntário e dependente exclusivamente do interesse do empreendedor titular do contrato. Dessa forma, o EIP poderá, a qualquer tempo, renunciar o seu Contrato de Credenciamento de Empreendedor Independente, preenchendo e enviando uma solicitação via FALE CONOSCO, selecionando a opção "RENÚNCIA DE CADASTRO", detalhando o motivo da renúncia.

Para a renúncia ser acatada, faz-se necessário o envio das seguintes informações e documentos para Fale Conosco, conforme abaixo:

- a. **Termo de justificativa, preenchido e assinado pelo 1º titular do contrato**(disponível no my office na aba "Ferramentas");
- b. **Envio de cópias dos documentos RG e CPF do 1º titular do contrato;**

Veja abaixo as condições de renúncia de contrato e reembolso do valor investido:

- a. **Renúncia em até 48h após a aprovação do pedido do KIT de Empreendedor:** para solicitações de renúncias efetivadas em até 48h (quarenta e oito horas) a contar da data da aprovação do pedido de compra do KIT de Empreendedor Independente, desde que observada às condições "a" e "b" acima, será reembolsado o valor integralmente pago pelo empreendedor cadastrado, não ocorrendo qualquer débito de despesas financeiras e operacionais;
- b. **Renúncia com recusa da entrega ou após a entrega do pedido do KIT de Empreendedor:** para solicitações de renúncias efetivadas em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do KIT de Empreendedor Independente, desde que observada às condições "a" e "b" acima, os valores a serem reembolsados ao empreendedor cadastrado serão realizados considerando as condições abaixo discriminados:

- **Devolução de um pedido de KIT de Empreendedor SILVER:** será reembolsado 50% (cinquenta por cento) do valor pago mediante a devolução de todos os itens do KIT sem sinais de uso e em condições de revenda;
- **Devolução de um pedido de KIT de Empreendedor GOLD:** será reembolsado 70% (setenta por cento) do valor pago mediante a devolução de todos os itens do KIT sem sinais de uso e em condições de revenda;

- **Devolução de um pedido de KIT de Empreendedor UPGRADE:** será reembolsado 70% (setenta por cento) do valor pago mediante a devolução de todos os itens do KIT sem sinais de uso e em condições de revenda.

**Importante:** Para que ocorra a devolução dos valores, faz-se necessário o reenvio das mercadorias à Polishop, sem sinais de uso, conservadas nas próprias embalagens, e seguindo as orientações abaixo:

- Acomodar os materiais e produtos em caixa de papelão, caso a embalagem do KIT original tenha sido descartada;
- Endereçar a remessa para: Av. José Ribeiro Tristão, S/N - Bairro Aeroporto - Varginha – MG - CEP: 37031-075, aos cuidados da Polishop;
- Identificar a remessa externamente com o número do pedido de adesão e ID do EIP;
- O custo do envio é do empreendedor sem direito a reembolso em qualquer caso, incluído extravio;

- c. **Renúncia após 05 (cinco) dias a contar da entrega do KIT de Empreendedor:** Preservando a transparência no negócio, todas as informações sobre o negócio POLISHOP COM.VC estão descritas nos materiais de comunicação e estão disponíveis para consulta prévia a qualquer momento. Sendo assim, informamos que as solicitações de renúncia posterior a 05 (cinco) dias a contar da entrega, não serão aceitas, não havendo reembolso de qualquer valor pago.

**Importante:** Em todos os casos de renúncia, conforme norma estipulada no Código de Ética da ABEVD, a devolução do KIT do Empreendedor Independente poderá ser efetivada com dedução dos valores reembolsáveis quanto às despesas financeiras, de transporte e de incentivos correspondentes. Desta forma, ressaltamos que eventuais casos que envolverem geração de bônus para linha *upline* e/ou demais créditos já pagos deverão ser estornados dos extratos via ajustes (vide tópico 4.3).

### 3.10 Inscrição de ex-Empreendedores Independentes

Os ex-Empreendedores Independentes ou outro indivíduo que anteriormente foi seu 2º (segundo) titular, interessados em retornar a condição de Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC sob um diferente Patrocinador, devem cumprir todos os requisitos e Normas de Conduta e de Procedimentos definidas para voltar a ser um Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC, o que inclui, mas não se limita a, estar fora do negócio por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data da renúncia do Contrato de Empreendedor Independente.

### 3.11 Bloqueio e Cancelamento de cadastros inativos

As regras de cancelamento e bloqueio de Empreendedores Independentes Inativos são mecanismos sistêmicos que visam o fortalecimento e a integridade do negócio POLISHOP COM.VC, protegendo e auxiliando os líderes na administração das suas redes.

**Bloqueio** - todos os cadastros que estiverem com o período de inatividade, ou seja, sem atividade (zero VQ) entre 06 (seis) meses a 12 (doze) meses, terão os acessos ao “my office” e a Loja Virtual bloqueados temporariamente. O desbloqueio ocorrerá quando ele adquirir o volume de qualificação mínimo (300 VQ’s, para cadastros SILVER ou 600 VQ’s, para cadastros GOLD) pelo *call center* (Fone 0xx11 3444-0012 ou 4007-1544 (Capitais e Regiões Metropolitanas)) ou via e-mail pedidos@polishop.com.vc.

**Cancelamento** – todos os contratos que estiverem inativos, ou seja, sem atividade (Zero VQ) por mais de 12 (doze) meses consecutivos serão automaticamente cancelados. Caso exista linha descendente, ou *downlines*, vinculados a este empreendedor, esta linha será comprimida automaticamente para linha ascendente (*upline*). Aos empreendedores que eventualmente se encontrarem nessa situação e quiserem retornar ao negócio POLISHOP COM.VC terão que se submeter a um novo cadastro (vide tópico 1).

### 3.12 Sanções

Os Empreendedores Independentes reconhecem que a prática de qualquer uma das infrações indicadas no Manual de Ética, bem como ao Manual de Procedimentos, Contrato de Cadastramento e demais modificações e emendas feitas pela POLISHOP

nesses materiais, dão direito à POLISHOP de aplicar as sanções abaixo previstas, em conjunto ou isoladamente, ressalvado o direito da POLISHOP de aplicar a rescisão imediata do Contrato de Cadastramento com o Empreendedor Independente infrator:

1. advertência por escrito;
2. exclusão do Empreendedor Independente dos eventos corporativos da Polishop;
3. bloqueio do Empreendedor Independente ao *“my office”* e ao acesso às lojas virtuais até que o Empreendedor Independente ajuste sua conduta e repare a POLISHOP de eventuais prejuízos sofridos. O bloqueio do Empreendedor Independente implicará a suspensão de todos os seus direitos, tais como os privilégios de compra e acesso ao sistema pelo tempo que perdurar a penalidade aplicada;
4. rescisão do contrato de Cadastramento do Empreendedor Independente;

Imediatamente à rescisão do Contrato de Cadastramento, o Empreendedor Independente, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei, deverá remover e cessar permanentemente o uso das marcas POLISHOP e deixar de apresentar-se como Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC.

**Obs.:** O POLISHOP COM.VC poderá considerar o Patrocinador do infrator também responsável(is) pelas infrações no caso das investigações promovidas pela empresa revelarem que aquele Patrocinador tinha conhecimento das infrações, de alguma forma beneficiou-se da prática dessas infrações ou mesmo se teve conhecimento das mesmas e nada fez para cessá-las ou trazer o fato à ciência do POLISHOP COM.VC.

# 4. Recebendo bônus



Entendemos que todos os momentos negócio são importantes, mas dentre os resultados obtidos, a **geração de bônus** é a consolidação do **desenvolvimento do negócio**.

#### 4.1 Recebendo bônus

O plano de marketing do POLISHOP COM.VC oferece diversas oportunidades de ganhos e outros benefícios ao EIP. Dentre as formas de ganhos estão os bônus sobre os pedidos. Por bônus, definimos como o resultado da atividade gerada pelo empreendedor e este é variável conforme o plano de bonificação descrito no GUIA DO SUCESSO.

A base de geração de ganho são os pedidos de vendas atrelados a rede de empreendedores formada abaixo de um empreendedor específico. Outra forma de ganho são as vendas diretas dos consumidores que comprarem produtos POLISHOP ligados ao ID do Empreendedor Independente gerará um bônus de 05% (cinco por cento) sobre o valor pago por cada um deles que será pago no próximo mês. O consumidor direto deverá adquirir produtos POLISHOP diretamente no site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc) e indicar o seu ID e seu nome e você receberá 05% (cinco por cento) sobre os pedidos de cada um dos deles.

Exemplo:

	Total do Pedido (no mês)	VQ	Bônus Vendas Diretas (5%)
Consumidor A	R\$ 1.000,00	1.000	R\$ 50,00
Consumidor B	R\$ 800,00	800	R\$ 40,00
Consumidor C	R\$ 2.000,00	2.000	R\$100,00
Total*	R\$ 3.800,00	3.800	R\$ 190,00

\*Ao Final do mês você atingiu 3.800 VQ's e, portanto, receberá um bônus vendas diretas no valor total de R\$ 190,00 (R\$3.800,00 x 5%).

#### 4.2 Impostos e retenções

Todas as responsabilidades decorrentes de quaisquer encargos fiscais, tributários, previdenciários, securitários, civis e quaisquer outros, existentes ou que venham a ser criados, incidentes sobre o objeto deste contrato, correrão por conta exclusiva da parte que a lei atribuir como contribuinte. A POLISHOP providenciará a retenção do Imposto de Renda, ISS e INSS devidos, sem os quais os ganhos de bônus não poderão ser efetuados. O Empreendedor Independente é responsável por assegurar todo o recolhimento de impostos relacionados com suas atividades de negócio.

Ao final de cada ano fiscal, a POLISHOP emitirá ao EIP uma declaração anual de rendimentos que estará disponível no site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc) no "my office" para

aqueles ativos, bem como enviará pelo correios no endereço indicado no cadastro, como cumprimento a legislação vigente.

### **4.3 Pagamento de bônus**

Ao Empreendedor Independente credor de bônus, o respectivo pagamento, quando houver, será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês, podendo este ser postergado ao 1º (primeiro) dia útil subsequente em casos de fins de semana e feriados.

O período de apuração do bônus para encerramento do fechamento das vendas será compreendido entre os dias 02 (dois) do mês atual a 01 (um) do mês subsequente. Portanto, todos os negócios realizados, ou seja, compras e vendas de produtos aprovados e efetivados dentro deste período serão contabilizadas para cálculo do bônus.

Havendo ajustes (positivos ou negativos), relacionados a erros de cálculo de bônus, casos de cancelamentos, estornos de pedidos e etc., na rede de empreendedores (*downlines*), este serão lançados no extrato de bônus e apresentado no campo “valor ajuste”. A cada ajuste realizado, será especificado no campo “motivo de ajuste bônus”, formalizando os ajustes praticados.

Para efeito de apuração dos bônus, a data válida será sempre aquela da aprovação do pedido ou do cadastro. Assim, recomendamos aos Empreendedores Independentes atenção quanto às datas de apuração de fechamento do período e seu volume de qualificação mensal desejável.

Ao EIP será creditado os pagamentos de bônus por meio de transferências eletrônicas ou DOC na conta bancária indicada no cadastro.

Para que o pagamento do bônus ocorra normalmente, o EIP deverá ter indicado corretamente (i) banco, agência e conta corrente ativa de titularidade do Empreendedor Independente (1º titular), bem como (ii) o número do PIS/PASEP ou NIT em seu cadastro.

Ressaltamos que todos os pagamentos e bonificações são pessoais e intransferíveis, sendo certo que serão efetuados via depósito bancário na conta corrente indicada no cadastro do empreendedor de titularidade do 1º (primeiro) titular do Contrato de Credenciamento do Empreendedor Independente POLISHOP COM.VC. O POLISHOP COM.VC não se envolverá na partilha dos valores creditados por ID, ou seja, entre as partes envolvidas no contrato do Empreendedor Independente, sendo esta responsabilidade atribuída direta e exclusivamente ao 1º (primeiro) titular.

Destacamos, ainda, que conta bancária tipo salário e/ou poupança, ou conta conjunta e/ou de titularidade que não seja o próprio empreendedor, não serão aceitas vez que impedirão o regular depósito e, conseqüente, recebimento dos pagamentos POLISHOP COM.VC.

Ao indicar a empresa como credora dos seus bônus, o EIP deverá indicar banco, agência e conta corrente de titularidade desta mesma pessoa jurídica para recebimento por meio de transferências eletrônicas ou DOC, no caso desta condição ser aprovada, a livre critério, pelo POLISHOP COM.VC.

Os contratos que estiverem incompatíveis de recebimento por meio eletrônico, aos Empreendedores Independentes caberão à devida regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do aviso enviado pelo POLISHOP COM.VC, sob pena de cancelamento de contrato.

O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito de não processar pagamentos que não incluam os dados bancários corretos passíveis de pagamentos de bônus por meio de transferências eletrônicas ou DOC, bem como cancelar os respectivos contratos, sendo certo que não caberá ao Empreendedor Independente qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

#### **4.4 Recebendo bônus como Pessoa Jurídica**

Caso o Empreendedor Independente indique sua empresa para recebimento de seus créditos/ bônus, deverá observar os critérios necessários e enviar cópia dos documentos, conforme segue abaixo:

- i. Contrato Social;
- ii. Cartão de CNPJ;
- iii. Ficha de Inscrição da Prefeitura (CCM);
- iv. Comprovante dos dados bancários da conta corrente da empresa (cópia da folha de cheque, cartão do banco ou extrato bancário);
- v. Comprovante de endereço;
- vi. Nota Fiscal providenciada junto a Prefeitura;

**a. Em sendo Micro Empreendedor Individual (MEI);**

a.1. Comprovante de inscrição – Requerimento de Empresário Individual (certificado);

a.2. Para maiores informações, acesse o site: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). Como MEI, o Empreendedor Independente será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Assim, pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 39,90 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS<sup>1</sup>.

**b. Em sendo a empresa tipo Limitada (Ltda.),** o Empreendedor Independente deverá enviar:

b.1. Contrato social e alterações;

b.2. Inscrição Estadual;

**IMPORTANTE**

O faturamento deverá ser para:

**Polimport Comercio e Exportação Ltda.**  
**CNPJ: 00.436.042/0047-52**  
**Endereço: Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 344**  
**Jardim Dom Bosco – São Paulo – SP – CEP: 04757-000**

O objeto social da empresa deverá ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL** (código CNAE 4772-5/00) ou, ainda, **MARKETING DIRETO (código CNAE 7319-0/03)**. Sendo empresas prestadoras de serviços, os serviços prestados deverão estar adequados ao tipo de atividade do empreendedor.

Ao indicar a empresa como credora dos seus bônus, o Empreendedor Independente deverá indicar Banco, agência e conta corrente de titularidade desta mesma pessoa jurídica para recebimento por meio de transferências eletrônicas ou DOC, no caso desta condição ser aprovada, a livre critério, pelo POLISHOP COM.VC.

---

<sup>1</sup> Consulta realizada no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual> em 10/06/2013 às 12h30. Informações sujeitas a alterações sem prévio aviso e conforme legislação vigente.

Quando o processamento passa a ser feito com os dados da pessoa jurídica cadastrada, o pagamento dos créditos ocorrerá mediante a apresentação de documento fiscal da empresa indicada no cadastro.

O prazo de pagamento via nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da documentação pertinente pela POLISHOP.

#### **4.5 Retenção de bônus**

Para efetuar os pagamentos de bônus, o valor mínimo para a emissão da transferência bancária ou DOC será na quantia líquida de R\$ 100,00 (cem reais). Desta forma, os valores inferiores a R\$100,00 (cem reais) serão retidos e acumulados de um (ou mais) período(s) a outro(s) até que o Empreendedor Independente seja credor do valor mínimo.

Para melhor controle, recomendamos aos empreendedores que acompanhem seus créditos por meio do extrato de bônus disponível no site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc) no “my office”.

Ressaltamos, ainda, que pagamentos de bônus poderão ser retidos (i) na falta de informações como PIS/PASEP ou NIT no cadastro do empreendedor, sob pena de bloqueio até a correta informação; (ii) em casos de inadimplência até a quitação do débito em aberto com a empresa.

#### **4.6 Reprocessamento**

Os pagamentos de bônus processados quando não efetivados por falhas de operação entre bancos, o POLISHOP COM.VC avisará o Empreendedor Independente providenciará o reprocessamento para se assegurar que o pagamento seja efetivado.

Por outro lado, em casos que tais pagamentos sejam devolvidos por informações divergentes e/ou quaisquer outros ocasionados pelo Empreendedor Independente, o POLISHOP COM.VC se reserva ao direito de informar o empreendedor por até 03 (três) comunicados a fim de que solucione seu cadastro com as informações bancárias corretas, sob pena de cancelamento do contrato e do(s) respectivo(s) crédito(s).

O POLISHOP COM.VC se reserva ao direito, a seu livre critério, de recusar e/ou cancelar o contrato do Empreendedor Independente com dados bancários que não estejam em

conformidade com as cláusulas 1.4 deste Manual, sendo certo que não caberá a ele qualquer tipo de indenização, seja decorrente de danos morais ou materiais.

#### **4.7 Generalidades**

- a. Os Empreendedores Independentes podem acompanhar seus eventuais créditos e retenções através do extrato de bônus disponível no site [www.polishop.com.vc](http://www.polishop.com.vc) no “my office”;
- b. As formas de pagamento são exclusivamente por transferência eletrônica ou DOC, sendo que, em nenhuma hipótese, o POLISHOP COM.VC processará pagamentos em cheque ou em espécie;
- c. A não apresentação de conta corrente válida e/ou a falta de documentos necessários provocarão o cancelamento do pagamento de bônus;
- d. Para todas as transações que não sejam efetuadas pelo Banco Bradesco será descontado do crédito do Empreendedor Independente o valor de R\$3,00<sup>i</sup> (três reais) a título de taxa operacional bancária (taxa de DOC sujeita a alterações sem prévio aviso);
- e. Para maiores informações referentes pagamentos, cálculos, retenções de bônus, os Empreendedores Independentes podem entrar em contato com a área de bônus do POLISHOP COM.VC via Fale Conosco;
- f. As bonificações são nominais e individuais, sendo depositadas, exclusivamente, na conta corrente do Empreendedor Independente (1º titular). Não serão aceitos dados bancários informando conta poupança e/ou conta corrente em nome de terceiros;
- g. Para evitar problemas na realização das transações bancárias, o Empreendedor Independente deverá manter atualizado e ativo o seu número de contribuinte junto a Receita Federal.
- h. Pessoas que vivem e fazem negócios no Brasil e que não são cidadãos brasileiros deverão fornecer documentação fiscal pertinente. Para maiores informações, procure a Receita Federal ou a Polícia Federal;

#### **4.8 Decisão judicial**

O contrato de negócio POLISHOP COM.VC e qualquer outra norma ou regulamentação, de forma alguma substitui o que é ditado nos tribunais de justiça com relação à disposição do contrato e/ou direitos, benefícios ou obrigações de qualquer parte do contrato do Empreendedor Independente.

---

<sup>i</sup> Valor cobrado em 08 de agosto de 2013. Valor sujeito a alteração sem prévio aviso conforme legislação vigente.